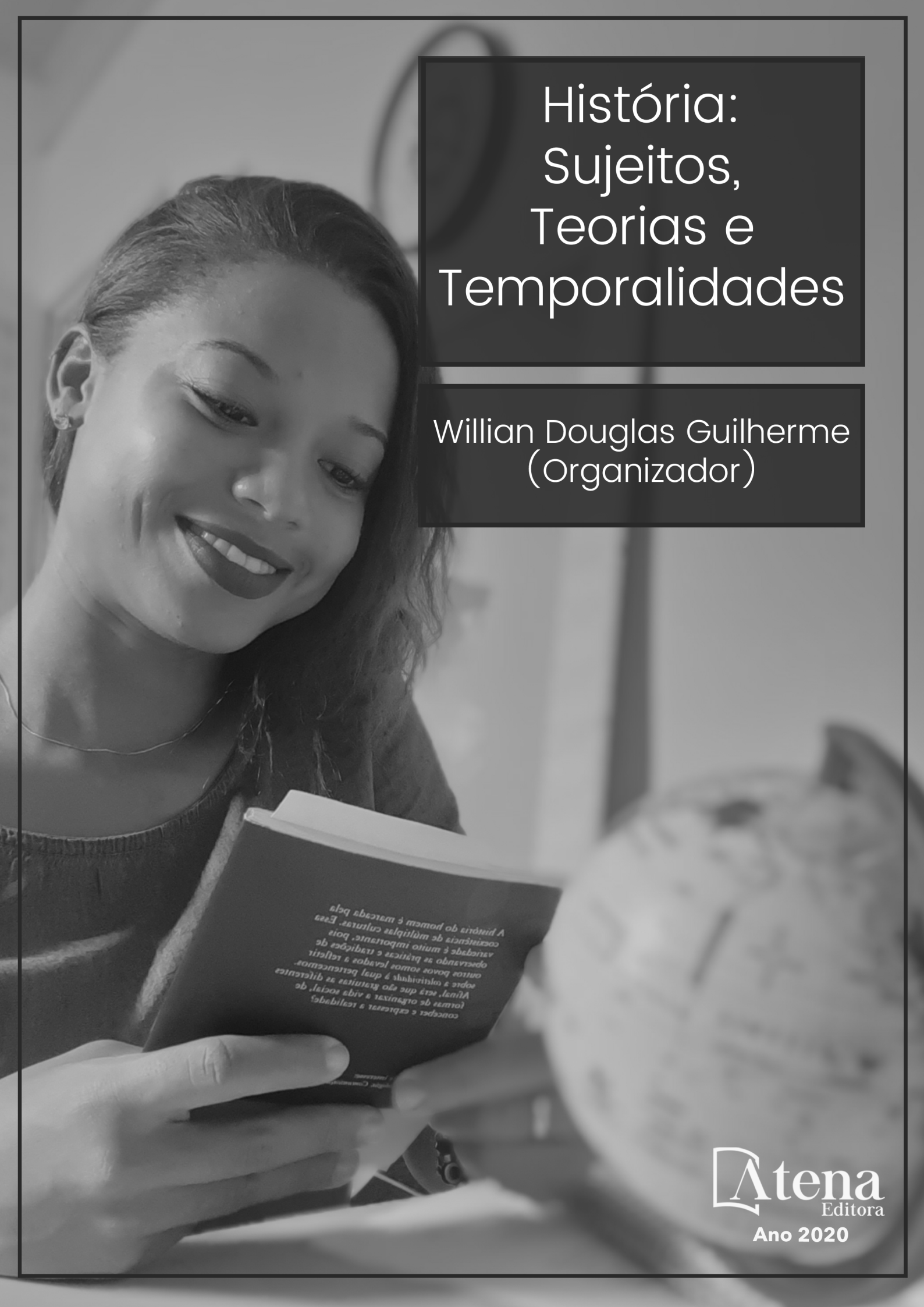


# História: Sujeitos, Teorias e Temporalidades

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)

A história do homem é marcada pela  
consciência de múltiplas culturas. Essa  
avaliação é muito importante, pois  
operando as bases e tradições de  
outros povos, somos levados a refletir  
sobre a construção de uma identidade  
única, que não exclua as diferenças  
locais de organizar a vida social, de  
conceber e explicar a realidade.

**Atena**  
Editora  
Ano 2020



# História: Sujeitos, Teorias e Temporalidades

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)

**Atena**  
Editora  
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo

**Edição de Arte:** Lorena Prestes

**Revisão:** Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande



Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof<sup>a</sup> Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Prof<sup>a</sup> Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof<sup>a</sup> Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Prof<sup>a</sup> Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof<sup>a</sup> Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
H673	<p>História [recurso eletrônico] : sujeitos, teorias e temporalidades /            Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa, PR:            Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF            Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader            Modo de acesso: World Wide Web            Inclui bibliografia.            ISBN 978-65-5706-154-1            DOI 10.22533/at.ed.541200107</p> <p>1. História – Pesquisa – Brasil. 2. Historiografia. I. Guilherme,            Willian Douglas.</p> <p style="text-align: right;">CDD 907.2</p>
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

No e-book “História Sujeitos, Teorias e Temporalidades”, foram reunidos quinze artigos que fazem um debate historiográfico em torno dos sujeitos, teorias e temporalidades. Os artigos foram dispostos em cinco grupos.

No grupo um, são três artigos. O primeiro, trazendo um novo olhar sobre a colonização da então capitania de Minas Gerais no século XVIII. O segundo, discute a Lei de Terras em 1850, transitando entre as famílias ricas e pobres. O terceiro, fala sobre o movimento integracionista europeu a partir da segunda metade do século XX.

No grupo dois, os artigos discutem o sofrimento em Nietzsche, o sujeito moderno em Voltaire e o papel da memória como fonte para a história.

No terceiro grupo, são quatro artigos. O primeiro apresenta a investigação baseada na obra de Gustavo Barroso e propõe um estudo dos termos patriotismo e nacionalismo. O segundo texto traz uma reflexão sobre educação patrimonial tendo como su eito, inusitadamente, o Exército Brasileiro. O terceiro, ressalta a atuação do ex-Senador Eduardo Suplicy com referência aos temas cidadania e Programa de Garantia de Renda Mínima. Por fim, são trazidas as influências sofridas por Sérgio Buarque de Holanda em parte de suas obras.

Para o quarto grupo iniciamos com um estudo baseado nos diários de campo de Frederick Starr em suas viagens comerciais ao Congo nos anos de 1905 e 1906. Seguimos com um interessante estudo que entrelaça religiosidade e Marco (Colonial) de Touros, de 1501, localizado no Rio Grande do Norte. Fechando este grupo, um estudo de caso realizado entre os anos de 2012 e 2014, na cidade Cachoeira da Serra/PA, demonstrando o avanço da “contra-reforma-agrária” sobre a Amazônia.

O quinto grupo fechamos com dois artigos. Iniciando com um texto provocante sobre os lugares de sociabilidade em Recife na segunda metade do século XIX. E fechando o quinto grupo e a obra, é apresentada a Companhia Têxtil Brasil Industrial, então localizada na cidade de Paracambi/RJ e sua importância para a história da cidade e do Brasil.

Desejo boa leitura a todos!

Willian Douglas Guilherme

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A FACE OCULTA DA COLONIZAÇÃO: MEDIDAS DE CONTENÇÃO À MISCIGENAÇÃO NA CAPITANIA DE MINAS GERAIS (1719-1732)	
<a href="#">Hilton César de Oliveira</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001071</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>12</b>
A LEI DE TERRAS DE 1850 NO CENTRO DA DISCUSSÃO: UM ELO COERCITIVO SOBRE AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES	
<a href="#">Leandro Neves Diniz</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001072</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>23</b>
A INTEGRAÇÃO EM DISPUTA: MOVIMENTO HISTÓRICO E PERSPECTIVAS SOBRE O PROCESSO INTEGRACIONISTA EUROPEU	
<a href="#">Daniel Wanderley Caliman</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001073</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>35</b>
O PROBLEMA DO SOFRIMENTO EM NIETZSCHE	
<a href="#">Gabriela Ferraz Costa</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001074</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>49</b>
O SUJEITO MODERNO EM VOLTAIRE	
<a href="#">Dagmar Manieri</a>	
<a href="#">Elias Rocha Rodrigues</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001075</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>58</b>
TEMPO, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO: REFLEXÕES SOBRE AIMÉ BOMPLAND	
<a href="#">Alessandra da Silva</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001076</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>64</b>
PERSONIFICAR A NAÇÃO – NARRATIVA HISTÓRICA E ESCRITA BIOGRÁFICA EM GUSTAVO BARROSO	
<a href="#">Erika Morais Cerqueira</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001077</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>74</b>
REFLEXÕES SOBRE OS LUGARES DE MEMÓRIA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: AS INICIATIVAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO	
<a href="#">Ivan de Freitas Vasconcelos Junior</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001078</b>	



<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>86</b>
A CIDADANIA E O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA: AS IDEIAS DO SENADOR INTELECTUAL EDUARDO SUPLICY (1990-2006)	
<a href="#">Glauber Eduardo Ribeiro Cruz</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5412001079</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>96</b>
SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA: ENTRE O HISTORICISMO ALEMÃO E OS ANNALES	
<a href="#">André Augusto Abreu Villela</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010710</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>113</b>
COMÉRCIO, CONHECIMENTO E CULTURA: AS SOCIEDADES CENTRO-AFRICANAS NO INÍCIO DO SÉCULO XX A PARTIR DOS TESTEMUNHOS DE FREDERICK STARR	
<a href="#">Paulo Roberto Firmino Marques</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010711</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>126</b>
O MARCO DE TOUROS: UM SÍMBOLO DA RELIGIOSIDADE POPULAR	
<a href="#">José Willians Simplício da Silva</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010712</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>141</b>
TERRITORIALIDADE, IDENTIDADE E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO SUDOESTE PARAENSE	
<a href="#">Karina Andréa Tarca</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010713</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>154</b>
RESTAURANTES E CAFÉS: OS LUGARES DE SOCIABILIDADES E GASTRONOMIA NO RECIFE DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX	
<a href="#">Eliza Brito Santos</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010714</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>167</b>
UMA PROPOSTA PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO INDUSTRIAL DA <i>COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL</i> EM PARACAMBI - RJ	
<a href="#">Angelissa Tatyane de Azevedo Silva</a>	
<a href="#">Davi Pereira Romeiro Neto</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.54120010715</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>184</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>185</b>

## A LEI DE TERRAS DE 1850 NO CENTRO DA DISCUSSÃO: UM ELO COERCITIVO SOBRE AS FAMÍLIAS LIVRES E POBRES

*Data de aceite: 01/06/2020*

*Data de submissão: 05/05/2020*

**Leandro Neves Diniz**

Universidade Federal de Pernambuco /  
Recife – PE

E-mail: leandro\_ndiniz@hotmail.com

<http://lattes.cnpq.br/3748302814199647>

**RESUMO:** Este artigo tem por objetivo analisar um processo que estava em curso a partir da promulgação da Lei de Terras de 1850. Esta lei permitiu aos proprietários darem início aos cadastramentos de suas posses e a atitude de registrar suas terras era reflexo das transformações sociais, políticas e econômicas ocorridas na sociedade imperial. Porém os efeitos dessas mudanças foram diversos e cada região reagiu à sua maneira. As declarações de terras efetuadas pela população livre da Freguesia de Cabaceiras revelam a ação da lei no interior da Paraíba oitocentista. Nas províncias cafeeiras a dinâmica ocupacional também foi afetada, a regulamentação da ocupação territorial alterou a relação da força de trabalho e os empreendimentos agrícolas. Portanto, é importante ressaltar os

desdobramentos da promulgação dessa lei, seus resultados e consequências durante o período que concerne a discussão e efetivação do decreto.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ocupação Territorial; Lei de Terras; Famílias Livres e Pobres.

### THE LAND LAW OF 1850 UNDER DISCUSSION: A COERCIVE LINK ON FREE AND POOR FAMILIES

**ABSTRACT:** This article aims to analyze a process that was in progress since the promulgation of Land Law in 1850. This law made possible the landowners to initiate the registration of their possessions and that attitude of registering their lands was a consequence of social, political and economics changes occurred in the imperial society. However that changes caused diverse effects and each region reacted in its own way. The land declarations made by the free people from the Parish of Cabaceiras reveal the law action in Paraíba hinterland in the nineteenth century. In coffee producers provinces the occupation process also was affected and the legislation of territorial occupation modified the workforce relationship and the agricultural enterprise. Therefore it's important to emphasize the consequences

of the promulgation of this law, its results and effects during the period of discussion and implementation of the decree.

**KEYWORDS:** Free and poor families; Land Law; Territorial occupation.

O desenvolvimento do sistema econômico capitalista associado à expansão dos mercados no século XIX veio contribuir na mudança de concepção quanto aos valores da terra, seus usos, assim como a mão de obra a qual também está relacionado. O sistema capitalista de mercado, que vivenciava neste período profundas transformações, traz como consequência a expansão dos campos de agricultura para a produção em larga escala, visando atender as necessidades desse sistema. Por outro lado, resultou na expulsão de arrendatários, meeiros e posseiros das pequenas propriedades, onde dedicavam-se a economia tradicional, posteriormente absolvidos como trabalhadores assalariados nas fazendas comerciais ou migravam para as cidades (COSTA, 1999, p. 170).

Para que fique clara a mudança ocorrida ao longo dos tempos acerca do valor atribuído a terra, remontaremos ao início da colonização portuguesa na América. Neste período a terra pertencia a Coroa e para ser adquirida só através de doação do Rei, como forma de retribuição por trabalhos prestados a Coroa e, portanto, na Colônia a aquisição da terra derivava do *arbitrium* real. A partir do século XIX a terra torna-se domínio público, patrimônio da nação. De acordo com a Lei de Terras de 1850, o acesso só seria possível por meio da compra, assim o governo atuaria como mediador entre o domínio público e o provável proprietário (COSTA, 1999, p. 172).

A política de terras no Império foi uma questão amplamente debatida pelos ministérios, assim como a política de abolição, mas foi no início da década de 1840 que surgiram as principais discussões na Câmara. Em 1842 o ministro do Império solicitou a elaboração de propostas para projetos de legislação sobre sesmarias e colonização estrangeira, o projeto da seção foi encaminhado ao Conselho Pleno nesta instancia sofreu poucas alterações. Em 1843 o projeto apresentado pelo ministro da Marinha Joaquim José Rodrigues Torres visava atender aos problemas centrais contidos na proposta formulada na seção do ano anterior, porém, esse projeto demorou anos para ser definitivamente aprovado, sofrendo inúmeras interrupções. José Murilo aponta algumas possíveis causas dessa demora:

A demora na votação no Senado e as mudanças introduzidas no projeto refletiam em parte mudanças políticas e econômicas. O domínio dos liberais, o Aberdeen Act de 1845 e o êxito norte-americano na questão da imigração (CARVALHO, 2013, p. 341).

O projeto apresentado em 1843 pelo ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, era basicamente do interesse dos cafeicultores do Rio de Janeiro. Naquele momento, quando o café assumia a liderança na exportação e se alastrava pelo Vale do Paraíba, este projeto buscou fazer com que os grandes proprietários pagassem pelos custos de importar mão de obra livre e assim suprir a redução de mão de obra escrava, a qual era um problema a ser superado pelo Império (CARVALHO, 2013, p. 336-338).

Para obter trabalhadores livres à proposta era que a aquisição das terras ocorresse através da compra legítima, e não mais através de doações ou ocupações. A corriqueira obtenção de terras através da ocupação indiscriminada dificultava a atração dos trabalhadores livres, a fim de venderem sua mão de obra. A partir do momento da proibição dessa forma de acesso “aumentar-se-ia o valor das terras e dificulta-se sua aquisição, sendo então de se esperar que o emigrado pobre alugue o seu trabalho e efetivamente por algum tempo, antes de obter os meios de se fazer proprietário” (CARVALHO, 2013, p. 332).

A história da Lei de Terras no Império foi repleta de resistências até sua real efetivação, além de evidenciar a incapacidade do governo em superar esses obstáculos e pô-la em prática. Para exemplificar o grau das resistências Carvalho ressalva que:

Houve resistência até mesmo ao registro paroquial das terras. O governo queixava-se da lentidão do processo, da resistência dos párocos em promover o registro e remeter os livros, e da arbitrariedade das declarações (não se exigiam provas documentais da propriedade e de suas delimitações) (2013, p. 343).

Mesmo com toda coesão que a Lei atribuiu, para que seu objetivo fosse alcançado, ela fracassou nas legitimações e revalidações das terras. Fracassou, também, no simples cadastro e as arrecadações das multas não atingiam a abrangência necessária, caracterizando o sentido de uma recusa geral por parte dos proprietários. Nesta direção, a política de terras não ia além do debate no legislativo e dos relatórios dos burocratas, sendo, assim, “ela foi vetada pelos barões” (CARVALHO, 2013, p. 350).

A tese do fracasso da Lei, defendida por Carvalho, se sustenta, entre outros pontos, na leitura dos relatórios dos ministros do Império que sinalizavam não terem conseguido resultados positivos nas províncias do Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe. Desse modo:

A Lei de Terras, na realidade, mostrou a incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários na ausência de pressões extraordinárias, como sejam a ameaça externa ou a pressão do Poder Moderador. Mas mostrou também a falta de unidade da classe proprietária (2013, p. 331).

Ao analisarmos a Lei por outro viés historiográfico fomos levados a questionar a interpretação em torno do fracasso da aplicação da Lei Imperial conhecida como “veto dos barões”. Christillino, em sua tese de doutorado, aponta uma outra faceta expressa pela Lei, a de que seu fracasso não se deve aos chefes locais, pois a aplicação coerente provocaria uma sobrecarga política sobre o Império, portanto, a Lei existia, mas deveria ser aplicada com cautela apenas para atender os interesses da elite imperial, assim como também aos interesses dos grandes proprietários de terra (2010, p. 214).

A Lei possibilitou a barganha política, a partir disso o Império espalhou seus sustentáculos administrativos, angariando o apoio dos chefes locais e dos grandes fazendeiros das províncias, pois estes eram sujeitados aos rigores da Lei. A normativa impunha a revalidação, legitimação ou o cadastro das terras, porém as redes de relações



sociais facilitariam nos processos encaminhados. Os proprietários buscavam posições estratégicas junto aos presidentes de províncias para que suas terras conseguissem o aval da lei e não fossem prejudicados (CHRISTILLINO, 2010, p. 214).

As irregularidades eram recorrentes, as apropriações e a condição de cultura efetiva nem sempre eram respeitadas e as terras não conseguiam o amparo legal da lei. Os processos encaminhados eram analisados pelos presidentes de província: “Cabia ao presidente de província o julgamento final dos processos, o que oferecia margem à negociação política para a afirmação de propriedade” (CHRISTILLINO, 2011, p. 21). Daí a preocupação em manter vínculos com o aparato político imperial e conseguir a legalidade de suas propriedades.

A regulamentação da Lei de Terras mostra que sua aplicação foi redirecionada para não impor os processos de legitimação e revalidação aos fazendeiros, por que isso questionaria seu direito de propriedade. “Os grandes fazendeiros não estavam isentos das punições previstas no Regulamento contra a invasão das terras públicas, pois seus artigos poderiam ser utilizados em qualquer momento por algum inimigo” (CHRISTILLINO, 2011, p. 15), por isso os proprietários mantinham-se sempre próximos dos chefes políticos, devido ao direcionamento político da aplicação da Lei.

O projeto da Lei de Terras levou 7 anos para ser aprovado na Câmara do Senado, sofrendo uma série de prorrogações e alterações desde o projeto inicial até sua versão final, em 18 de setembro de 1850. A Lei foi sancionada como Lei nº 601 e continha 23 artigos. Suas principais finalidades foram regulamentar o acesso à terra e angariar recursos financeiros para serem usados com a imigração estrangeira, já que esta era uma das soluções apontadas a partir do fim do tráfico internacional para suprir o déficit da mão de obra cativa.

A Lei nº 601 de 1850 só veio a ser regulamentada 4 anos depois em 1854, quando foi publicada em oficial como Decreto nº 1.318 de 20 de janeiro de 1854, sendo composto por nove capítulos e 108 artigos. Segundo Marcia Motta, “o Regulamento procurou dar conta das inúmeras situações relacionadas à ocupação das terras” (2008, p. 167).

A Lei determinaria, em primeiro lugar, as condições para a concessão de terras a proprietários, em segundo lugar, o uso que se faz daquele solo e por quanto tempo o faz, terceiro a maneira pela qual o proprietário conseguiu o acesso até aquela data em que a lei passa a valer (1850, p. 308-310). Estas determinações ajudariam a identificar e organizar as terras privadas, apontando as terras de domínio público que serão vendidas ou usadas como colônias de povoamento. Outro fator importante quanto a regência da Lei e do Regulamento era o caráter de organizar e mapear as terras das províncias, tributando-as a seus proprietários e regulamentando suas posses.

Após entrarem em vigor a Lei e o Regulamento passam a dificultar o acesso das famílias livres e pobres a terra, excluindo a eles o direito de posse (desordenada) como ocorria antes, dessa forma, os mesmos, só conseguiriam ter acesso à terra por meio da

compra. Segundo os defensores do projeto, a Lei criaria condições de submeter os homens livres e pobres ao trabalho das grandes fazendas, pois tais homens não conseguiriam adquirir a posse das terras e os grandes fazendeiros necessitavam de mão de obra, uma vez que a força de trabalho cativa estava cada vez mais escassa nesse período (COSTA, 199, p. 179).

Para que tenhamos ideia das normativas da Lei e do Regulamento fizemos um panorama geral de como os seus artigos se entrelaçam para atender aos interesses dos grandes proprietários de terras, e, assim, resolver esse problema de mão de obra imprescindível para a economia agrária, deixando os pequenos proprietários na dependência de se enquadrar as determinações.

Como forma de regularizar as condições de propriedade da terra no Império, a Lei de Terras deveria ser posta em vigor em toda a extensão do Império, o que não era nada fácil devido às dimensões territoriais e a precariedade governamental em expandir seus sustentáculos a locais distantes. Desse modo, ficou estabelecido à criação de uma repartição específica, conforme o Art. 6º do Regulamento orienta:

Haverá nas Províncias uma Repartição Especial das Terras Públicas nelas existentes. Esta repartição será subordinada aos presidentes das províncias e dirigida por um delegado do diretor-geral das terras públicas; terá um fiscal, que será o mesmo da tesouraria; os oficiais e amanuenses, que forem necessários, segundo a afluência do trabalho e um porteiro servindo de arquivista (BRASIL, 1854, p. 12).

Portanto, a criação dessa repartição tinha como objetivo fiscalizar mais de perto os andamentos dos trabalhos impostos pela Lei, e garantir a eficácia da sua aplicabilidade, tendo em vista que muitas vezes a Lei acabava sendo descumprida. A criação dessa repartição pública versa na determinação do Art. 13º da Lei nº 601, pois ficava definido que:

O mesmo Governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas (BRASIL, 1850, p. 310).

Assim caberia ao Estado a reponsabilidade em viabilizar as medições, receber os livros de registros das paróquias e encaminhar para a Repartição Geral das Terras Públicas, que ficou subordinada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

Ao Regulamento coube a tarefa de definir quais as terras que estariam sujeitas à Legitimação, tendo em vista que em seu Art. 24º fica definido que as posses que se encontrarem em poder do primeiro ocupante deve-se submeter às medições, assim como também as posses de segundo possuidor (BRASIL, 1854, p. 15). Já o Art. 11º da Lei, refere-se as posses que forem transferidas a outrem o seu domínio também serão sujeitas a Lei, pois os posseiros estão obrigados a tirar o título dos terrenos, já que sem eles não poderão hipotecar nem os alienar por qualquer modo. Estes títulos seriam atribuídos

pelas repartições provinciais que o Governo designaria e seus proprietários teriam que pagar os direitos de Chancelaria pelo título expedido (BRASIL, 1850, p. 310).

Assim de acordo com o artigo 11º da Lei de Terras, podemos considerar que as posses transferidas por herança também teriam que ser submetidas ao registro obrigatório para obtenção dos títulos dos terrenos. As propriedades declaradas em inventários *post mortem* partilhadas por muitos membros de uma mesma família ou até mesmo menores órfãos deveriam ser registradas sem exceções. Portanto, o acesso à terra mesmo por via da herança precisaria se adequar as normativas da Lei e do Regulamento.

O Sr. Felisberto, por exemplo, teve seus bens inventariado em 1861, ano de seu falecimento, dentre suas posses constavam terras que haviam sido registradas em 1855 na freguesia de Cabaceiras, sendo assim, os herdeiros contemplados com as terras poderiam usufruir da posse de acordo com o enquadramento da lei. Conforme identificamos através da pesquisa documental o acesso à terra por via da herança estava intrinsecamente relacionado ao registro. Os documentos nos levaram a acreditar que as propriedades inventariadas após 1858 haviam sido registradas através da incidência de terras registradas em Cabaceiras entre os anos de 1855 – 1858. Portanto, tais terras foram partilhadas e a partir daí alienadas de acordo com o mercado de terra.

A venda por meio do cumprimento da Lei era a forma de conseguir o objetivo central, alçar dividendos para a imigração estrangeira, desse modo, a lei limitou o acesso à terra a indivíduos que tivessem condições de adquirir seu pedaço de terra através da compra a partir daquela data em que a lei entrava em vigor, conforme o Art. 1º da Lei salienta: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas, por outro título que não seja o de compra”. Dessa forma as terras havidas por outros meios, que não a compra, não estariam nos conformes do seu regimento e assim poderia passar por punições jurídicas como consta nos seus tramites, outro fator seria o não respeito as posses estabelecidas depois da publicação do regulamento.

No Art. 6º da Lei ficou determinado que os simples roçados, derrubadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos ou outros atos de semelhante natureza, não garantiriam, aos posseiros, condições de legitimação da terra. Os mesmos estavam sujeitos ao despejo caso não conseguissem comprovar morada habitual, nem princípios de cultura. Desse modo, os posseiros deveriam conseguir comprovar a posse de forma efetiva, o que em muitos casos não haviam condições devido suas práticas agrárias, outro obstáculo seria a falta de recursos financeiros para o pagamento das taxas de medição, para poder receber os títulos da terra. Denise Moura é precisa ao descrever os efeitos da Lei de Terras em Campinas – São Paulo, segundo ela, “com a obrigatoriedade da demarcação judicial da terra, determinada pela lei de 1850, muitos desses caipiras podem ter sido obrigados a sair de suas terras, pois as despesas com os processos demarcatórios e divisórios eram altas, impedindo que muitos pudessem legalizar suas posses” (1998, p. 42).

A Lei de Terras, dessa forma, tem o caráter de criar meios de discriminar o domínio público do privado, regularizar e fiscalizar as propriedades fundiárias, como também suprir, de forma indireta, com a mão de obra livre e pobre aos grandes proprietários de terras. Neste contexto, os homens livres e pobres, muitas vezes pequenos posseiros, ficaram sem suas terras e ainda tinham que servir como força de trabalho para manterem a grande e pequena economia agropecuária. Neste momento de “substituição” do trabalho escravo pelo trabalho livre assalariado, os legisladores “estavam dispostos a dar ao governo o poder para controlar a terra e o trabalho, apenas para assegurar o sucesso da economia do tipo *plantation*”. (COSTA, 1999, p. 180).

A Lei e o Regulamento deviam ser fontes regulamentadoras de acesso à terra das províncias, no entanto, seu real objetivo foi desvirtuado, verificamos que tanto um quanto o outro foram utilizados como estratégias políticas por parte da Corte (CHRISTILLINO, 2011, p. 11) atendendo aos interesses dos grandes proprietários e submetendo as famílias livres e pobres as influências dos mesmos. Verificamos nos Registros Paróquias de Terras, por exemplo, que os grandes proprietários não atendiam as regras estabelecidas pelo Regulamento da Lei. Diante dessa conjuntura, somada ao fim do tráfico e a consequente diminuição do número de cativos, surge à necessidade de desenvolver estratégias para manter a produtividade das áreas cultivadas. Usar o mínimo possível de mão de obra, optar por culturas alternativas, diversificar o uso do solo, essas foram algumas das práticas utilizadas em algumas províncias do Império.

A Lei Euzébio de Queiros pôs fim ao tráfico internacional de escravos e acenou para uma abolição lenta e gradual, por sua vez, a Lei de Terras, ambas de 1850, buscou regulamentar o acesso à terra e amparar legalmente aos proprietários o direito a suas propriedades. As Leis pareciam tão claras, no entanto, muitos proprietários de escravos e terras buscavam formas de flexibilizá-las e burlá-las, como já expresso neste artigo e comprovados por meio da análise de processos de litígios da época, onde ficam explícitos o não cumprimento de ambas as leis.

Para a consolidação das Leis Euzébio de Queiros e Lei de Terras, um longo período foi percorrido, com a revogação da concessão de sesmarias em 17 de julho de 1822, o Brasil conquistou a independência sem uma legislação que organizasse o acesso à terra. A lei de 1831, que legitimava o fim do tráfico de escravos, não surtiu o efeito esperado e possibilitou o acréscimo acentuado da entrada de escravos no Brasil durante toda a década de 1840. Percebemos, também, que ambas as leis combinadas serviram de mecanismos solidários e complementares na constituição dos mercados de trabalho e terras. João Antônio de Paula vai mais além e assinala que “apegado a um projeto de dominação em que a produção de riqueza e as relações econômicas, políticas e sociais estavam sintonizadas às velhas aspirações de status e poder de uma elite apegada ao patrimonialismo e ao Antigo Regime” (2012, p. 199).

As Províncias de exportação cafeeiras do Sul foram as mais atingidas pela Lei



Euzébio de Queiros que pôs fim ao tráfico internacional de escravos e a Lei de Terras que regulamentou as propriedades, limitando o acesso à terra de forma indiscriminada, além de amparar legalmente o questionamento à posse da terra. Essas províncias eram as que mais sofriam com relação à mão de obra escassa, suas técnicas agrícolas e conseqüentemente suas grandes extensões de terras exigiam uma demanda de trabalhadores ainda maior. Para se produzir em larga escala e com boa qualidade havia a necessidade de ocupar largas faixas de terras para que a rotatividade do cultivo garantisse a qualidade do café em solo fértil, seriam as injunções do mercado que iriam imprimir o ritmo desse movimento, limitado pela oferta de terras e de força de trabalho (CASTRO, 2009, p. 40).

No que diz respeito a região de cultivo para a economia interna, Hebe Castro, em estudos realizados na Província do Rio de Janeiro mais especificamente na Freguesia de Capivari, analisa e compara com outras regiões da mesma província, concluindo que esta Freguesia constituía um caso singular durante a segunda metade do século XIX (2009, p. 19). A autora descreve que a base da economia agrária daquela localidade atendia ao mercado local e regional, diferentemente das grandes lavouras de exportação. Outros dados fundamentais são as médias do tamanho das propriedades, como também a quantidade de escravos que compõem a população.

Ao analisar os registros paróquias de terras de Capivari, Hebe Castro identificou uma impressionante concentração fundiária (2009, p. 19). Dentro daquela conjuntura social foi perceptível a divisão entre os proprietários mais forte que buscavam atingir os centros comerciais, daqueles subordinados aos primeiros, os sitiantes. A quantidade de escravos, as moradias e dependências, os tamanhos de suas propriedades e demais características distinguem os fazendeiros dos sítios comerciais.

A dinâmica de ocupação e do uso da mão de obra da Freguesia de Capivari tomaram direções bem distintas durante o processo de desagregação do trabalho escravo, pois “a questão da crise do trabalho escravo havia sido solucionada pelas elites agrárias locais com uma estratégia de redução do processo de ampliação dos empreendimentos agrícolas” (CASTRO, 2009, p. 53). Além disso, com a valorização da escravaria, os fazendeiros passaram a se valer deles como alternativa de diversificar os investimentos. Por sua vez, os sitiantes concentravam a força de trabalho disponível nas lavouras de café, além de buscarem acumular mais terras devolutas daquele município para estabelecerem coerção juntos aos trabalhadores livres (CASTRO, 2009, p. 54-55).

Os sitiantes de Capivari entendiam como o poder sobre a terra era importante para expandir suas teias de relações sociais, de modo que “a luta pela terra expressava, em suma, não somente a possibilidade de obter o domínio sobre a mesma, mas também sobre os homens que ali habitavam ou desejavam habitar” (MOTTA, 2008, p. 45), e assim, fazerem frente aos grandes fazendeiros na concorrência pela mão de obra livre daquela região.

Ao analisar a Freguesia de Capivari, Hebe Castro, percebeu o quanto a terra é

imprescindível para o futuro da produção em curta e em longa escala. O solo como pré-requisito para a concentração de mão de obra é fator elementar, pois é nessas localidades, aptas ao cultivo, onde concentraram famílias em busca de trabalho, não apenas para o beneficiamento da terra do proprietário, como também para a sua própria subsistência.

Com o decréscimo da mão de obra escrava os grandes latifundiários se viram impossibilitados de trabalharem grandes faixas de terra e acabam concentrando forças nas áreas mais produtivas de suas propriedades, o que possibilitou a formação de espaços à margem destas sem uso para o cultivo. São nestes terrenos devolutos, pequenas faixas de terra, que famílias e mais famílias fixam-se e cultivam para a sua subsistência, estes núcleos familiares são formados pelos “os chamados homens livres pobres, imprecisa camada intermediária da sociedade brasileira escravista, que dificilmente podem ser definidos do ponto de vista estrutural enquanto despossuídos” (CASTRO, 2009, p. 72).

Ao compararmos as análises feitas por Castro sobre a Freguesia de Capivari com a ocupação territorial na região do Cariri paraibano, percebemos algumas diferenças e semelhanças. A principal diferença era a atividade agrária exercida na região do Cariri, onde o plantio do algodão e a pecuária tinham grande destaque. Por sua vez, a freguesia fluminense priorizava o cultivo do café, produto este que gerava uma lucratividade bem mais acentuada.

A concentração fundiária de ambas as regiões difere bastante, a estrutura fundiária presente em Capivari apresentou uma concentração de pequenas propriedades voltadas a atenderem a economia local, denominadas pela autora por sítios comerciais. Na Freguesia de Cabaceiras detectamos a existência de famílias numerosas, dividindo a mesma propriedade, a mão de obra familiar impulsionava a economia local com o excedente da produção.

O cultivo do algodão como também a pecuária não exigia um número de mão de obra tão elevado como a cafeicultura ou a produção açucareira. Desse modo, mediante a incidência do tráfico interprovincial de escravos que reduziu o número de cativos da província da Paraíba, essa produção não sofreu um forte abalo, pois, a mão de obra utilizada na agropecuária tinha como principal elemento as famílias livres e pobres.

Os fatores de semelhanças ficam por conta de se tratarem de produções que exigiam longas faixas de terras, pois o café necessitava de uma rotatividade maior do solo, tal como a pecuária, pois quanto maior os campos e pastagens, maior a capacidade de crescimento dos rebanhos. Já o principal ponto de semelhança diz respeito ao elevado número da população de livres e pobres povoando estas regiões. Capivari, por estar localizada na província detentora da segunda maior escravaria do país, registrou aproximadamente 73,6% de sua população na condição de livres<sup>1</sup>, percentual bastante revelador para aquela localidade.

---

1. Dados extraídos do Recenseamento de 1872. Segundo o censo a província do Rio de Janeiro detinha a segunda escravaria do Império com 292.637 cativos, atrás apenas de Minas Gerais com 370.459 cativos.

Com uma população majoritariamente composta de indivíduos livres, encontramos no Cariri paraibano do século XIX sujeitos desprovidos de largas faixas de terras aráveis, nem tão pouco produzindo para a agricultura exportadora, porém, conseguiam dinamizar a economia local se utilizando da mão de obra familiar tornando-se independentes dos grandes latifundiários como também provendo o seu sustento através do seu trabalho, portanto, podemos considerá-los:

Pobres, mas não despossuídos, pois, mesmo quando sem terras ou escravos, conseguiam prover sua subsistência com o resultado de suas lavouras – diferenciando-se, assim, fundamentalmente do trabalhador cativo, que, antes de tudo, trabalhava a lavoura de outro. (CASTRO, 2009, p. 72).

São esses braços livres que destacamos, não apenas por dinamizar a economia, como também, por resistir e negociar os seus interesses frente as ações do governo e dos senhores mais abastados. Conseqüentemente, “é no seio dessas práticas continua e cotidianamente reelaboradas que se vislumbram as nuances de um cenário marcado pelo declínio do escravismo e o delineamento de formas de trabalho livre” (MOURA, 1998, p. 148).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Terras de 18 de setembro de 1850**. In: Coleção das Leis do Império do Brasil – 1850, v. 1., p. 307-313.

\_\_\_\_\_. **Regulamento para execução da Lei N° 601 de 18 de setembro de 1850**. In: Coleção das Leis do Império do Brasil – 1854, v. 1., p. 10-28.

\_\_\_\_\_. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872 - Parahyba**. In: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v5\\_pb.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf)>. Acessado em 18 de julho de 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.

CHRISTILLINO, Cristiano Luis. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)**. 350f. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói, 2010.

\_\_\_\_\_. **Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política**. Editora Tempo, 2011.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 7ª Ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX**. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo**. Editora UNICAMP, Campinas, 1998.

PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional 1830-1889**, v 2, Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2012.

### **Arquivo Público do Estado da Paraíba**

-Registro Paroquial de Terras da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras – 575 declarações.

### **Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras**

CABACEIRAS (Município Paraibano). **Inventário *post-mortem* de Felisberto Pereira da Silva**. Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1861.



## ÍNDICE REMISSIVO

### A

África 114, 115, 117, 119, 123, 124, 129, 130, 163

Annales 9, 63, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 124

Autoridade 1, 26, 28, 66, 129, 130

### B

Bakuba 114, 117, 119, 120, 121

Baluba 114, 119, 120, 121

Biografia 61, 64, 70, 105, 111

Bonpland 58, 61, 62, 63

Brasil Industrial 7, 9, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182

### C

Casamento 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10

Cidadania 7, 9, 28, 31, 66, 76, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95

Colonização 7, 8, 1, 2, 13, 100, 105, 141, 142, 143, 151

Cultura Política 64, 65, 73

### E

Eduardo Suplicy 7, 9, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94

Esquecimento 8, 44, 58, 59, 60, 61, 63, 75, 77, 83, 137

Europa 3, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 51, 62, 81, 98, 99, 101, 108, 129, 130, 154, 155, 163

### F

Fábrica 73, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 181, 182

Família 1, 2, 5, 6, 10, 17, 50, 51, 55, 65, 91, 92, 121, 122, 148, 151, 161, 174

Famílias Livres 8, 12, 15, 18, 20

Frederick Starr 7, 9, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124

### G

Gastronomia 9, 153, 160, 163, 164

Gustavo Barroso 7, 8, 64, 68, 72

### H

História 2, 7, 1, 10, 14, 21, 26, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 86, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,

106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 153, 154, 157, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 177, 182, 183  
Historicismo 9, 96, 97, 99, 102, 103, 109, 111

## I

ideal ascético 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47  
Identidade 9, 26, 30, 31, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 94, 96, 105, 137, 140, 146, 150, 168, 170, 181  
Iluminismo 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 154  
Integração 8, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 52, 83, 89, 142  
Intelectual 9, 49, 50, 55, 68, 69, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 105, 107, 109, 110, 112, 127, 133, 134, 155, 161

## L

Lei 7, 8, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 61, 79, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 142, 148, 160, 168

## M

Memória 7, 8, 8, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 106, 153, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 181  
Mestiçagem 1, 6, 7, 8, 9  
Militares 32, 64, 68, 70, 81, 83, 148

## N

Nacionalismo 7, 64, 67, 72, 151  
Nada 6, 16, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 55, 122

## O

Ocupação Territorial 12, 20, 141

## P

Paracambi 7, 9, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 181, 182  
Patrimônio 9, 13, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 116, 125, 126, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 177, 181  
Pobres 7, 8, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 89, 155, 156

## Q

Querer 35, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 136

## R

Razão 4, 5, 36, 39, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 65, 73, 87, 94, 101, 155

Recife 7, 9, 12, 85, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165

## S

Senador 7, 9, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94

Sérgio Buarque de Holanda 7, 9, 96, 98, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112

Sociabilidades 9, 65, 86, 88, 124, 153, 160, 161, 162, 163, 164

Sociedade Civil 34, 49, 51, 53, 89

Sufrimento 7, 8, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47

## T

Tempo 8, 2, 10, 14, 15, 21, 44, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 97, 99, 101, 106, 107, 112, 117, 120, 126, 135, 138, 140, 150, 154, 158, 162, 168, 169, 170, 172, 173

Terras 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 79, 98, 103, 115, 119, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 158, 169

Tolerância Religiosa 49

## U

União Europeia 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34

## V

Voltaire 7, 8, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

Vontade 4, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 99

 **Atena**  
Editora

**2 0 2 0**